



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

DECRETO Nº 015/2008

"Dispõe sobre luto oficial por 3 (três) dias, pelo falecimento da Ir. **MARIA HELENA MATIAS** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Ir. **MARIA HELENA MATIAS** persona grata para a sociedade picosense;

CONSIDERANDO que a mesma prestou relevantes serviços na área de educação e também como missionária cristã, num período de mais de 34 anos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento da Ir. **MARIA HELENA MATIAS**.

Art. 3º - em decorrência do falecimento fica o Pavilhão Municipal hasteado por 03 (três) dias a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ EM 13 DE MARÇO DE 2008.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

falt.